

Poder Executivo do Balneário Pinhal

Memorandos

Pagina: Data:

04/05/2021

Hora: 15:01:37

MEMORANDO INTERNO

Número:

2274 / 2021

Assunto: Revogação de pedido de licitação

De:

Sandra da Silva Dias

Envio: 04/05/2021 11:53:36

Destino:

Cassiana Ines Santos de Andrade

Neusa Santos

Leitura:

Revogação de pedido de licitação

Em razão do procedimento junto ao MP 01212.000.543/2019-0020 e do decreto Estadual 55856 de 28/04/2021 que determinou o retorno das aulas presenciais, solicitamos a revogação do processo licitatório para contratação de empresa de engenharia para a execução dos projetos de PPCIs para que o mesmo seja feito através de dispensa, uma vez que o valor encontra-se dentro do limite legal estabelecido pela lei 14134/21. Isso se faz necessário tendo em vista a urgência máxima da contratação e execução do serviço.

Sandra da Silva Dias

Secretaria Municipal de Educação

Memorando Eletrônico Assinado por:

Fabiana S. Da Fonseca Rodrigues

em 04/05/2021 14:44:23

Fabiana Rodrigues

Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria Nº 317/2020

R. Tedesco de Oliveira Prefeita Municipal

RECEBIDO

Quelem Lima dos Santos Lopes Assistente Administrativo MAT. 3129-1

PARECER /2021em 05/05/2021 Processo Licitatório nº 051/2021 Pregão Eletrônico nº 020/2021 Requerente: Comissão de Licitações

I — RELATÓRIO

A Comissão de Licitação solicita parecer acerca do pedido de revogação do processo licitatório, para contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos dos PPCI's das escolas da rede municipal de ensino, encaminhado pelo Gabinete da Prefeita adotando como razão de decidir a fundamentação exposta no memorando 2274/2021 da Secretaria Municipal de Educação, data de 04/05/2021.

É o relatório

II - DO MÉRITO

A revogação de uma licitação consiste no seu desfazimento por razões de oportunidade e conveniência, em face da ocorrência de fatos supervenientes ao desencadeamento do processo licitatório. Essa é a regra trazida pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 50 do Dec. 10.024/19, os quais transcrevemos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

A solicitação de abertura do presente processo licitatório restou deflagrada pelo memorando 1708/2021 do dia 07/04/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. No dia 28/04/2021, o Estado do RS, que adotava bandeira preta do sistema de distanciamento controlado, em razão da grave crise de sanitária ocasionada pelo vírus da COVID 19, passou a adotar a adotar a bandeira vermelha



possibilitando o retorno das aulas presenciais. A partir deste novo panorama, a realização dos PPCI's das escolas municipais se tornou medida de extrema urgência, justificando a revogação da licitação.

III — CONCLUSÃO

Essa PGM opina favoravelmente à revogação da licitação

À consideração da Sra. Prefeita

Valeria M. Q. Manhabosco OAB/RS nº 92.571

Marcia R. Tedesco de Oliveira

Prefeita Municipal



acolles o parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL Uma Praia de Todos

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

A Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, corroborada pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município, em razão da ocorrência de fatos supervenientes, torna público que está **REVOGADO** o **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 020/2021, que tem como objeto a Elaboração dos Projetos dos PPCIs das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Balneário Pinhal/RS, 11 de maio de 2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVERIA PRÉFEITA

> PUBLICADO NO MURAL PREFEITURA EM

RETIRADO EM

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAÇÃO

RAÇÃO

RAÇÃO

Neuza Araulo dos Santos

Neuza Araulo dos Santos

Neuza Araulo dos Santos

Neuza Araulo dos Santos

Neuza Araulo dos Santos